



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1124, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSES FINANCEIROS AO ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA NO EXERCÍCIO DE 2012."**

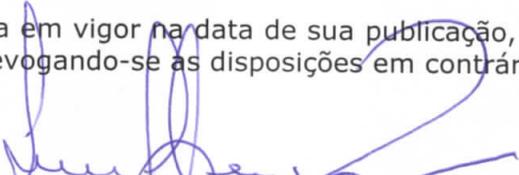
**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à "*Abrigo Jesus, Esperança e Vida*", a título de subvenção, repasses financeiros no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, bem como as aplicações financeiras.

**Art. 2º** Os repasses serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, no valor correspondente a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, incluindo-se o 13º salário, além dos rendimentos das aplicações financeiras obtidas no período de janeiro a dezembro de 2012, para fins de custeio da entidade.

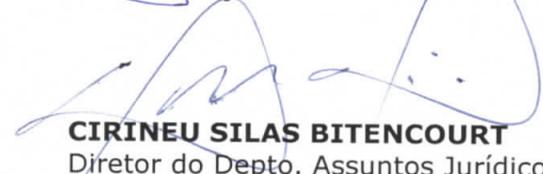
**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de janeiro de 2012.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Depto. Assuntos Jurídicos